



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PROGRAD/UFF N° 6, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Seleção Interna de projetos para o Programa de Tutoria, com vistas ao ano letivo de 2025.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estão abertas, até 25 de novembro de 2024, as inscrições para a submissão de projetos de Tutoria, tendo em vista o preenchimento de vagas de tutor para o atendimento de cursos de graduação.

1. DO PROGRAMA DE TUTORIA 2025

1. O Programa de Tutoria extrapola disciplinas específicas para pensar o/a ingressante de uma forma mais global, sendo desenvolvido por estudantes regularmente matriculados/as em cursos de pós-graduação stricto sensu.

2. O/A tutor/a e o/a monitor/a podem (e, em alguns casos, recomenda-se) trabalhar em conjunto, de forma a potencializar o aprendizado nestes momentos iniciais; cada um/a deve, contudo, ter em conta o papel que deve ser desempenhado e o objetivo de cada um dos programas.

2. DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TUTORIA

2.1. Caberá à Divisão de Monitoria da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico (DMO/CGDA) a gestão superior do Programa de Tutoria na UFF e o acompanhamento e execução de atividades previstas por este Edital no âmbito da PROGRAD.

2.2. A Comissão de Monitoria constituída pela PROGRAD assessorará a DMO/CGDA no cumprimento de atividades de planejamento, execução e avaliação do Programa de Tutoria.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. O objetivo principal do Programa de Tutoria é conter a evasão e retenção escolar que ocorre, principalmente, nos períodos iniciais da vida universitária.

3.2. Para atender esse objetivo, os/as tutores/as - estudantes regularmente inscritos/as em cursos de pós-graduação stricto sensu da própria Universidade, aprovados/as e classificados/as em processo seletivo para o Programa de Tutoria - podem realizar atividades como:

3.2.1 Prestar atendimento a estudantes ingressantes nos cursos de graduação da UFF, por meio de ações de orientação e de suporte acadêmico.

3.2.2. Fornecer subsídios para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no curso de sua escolha.

3.2.3. Complementar o conhecimento necessário para que o/a aluno/a possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais.

3.2.4. Apresentar questões como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade, importância do coeficiente de rendimento na vida acadêmica, entre outras.

3.2.5. Apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o profissional formado pode ter ao concluir o curso escolhido.

3.2.6. Trabalhar junto com monitores/as de disciplinas que causem maior retenção.

3.2.7. Auxiliar formandos/as no acompanhamento e elaboração de suas monografias e trabalhos de conclusão de curso.

3.3. Os/As tutores/as não podem desempenhar, exclusivamente, a função de monitores/as de disciplinas.

4. DOS PROJETOS DE TUTORIA

4.1. Os projetos de tutoria devem indicar as ações que serão implementadas pelos/as tutores/as para alcançar os objetivos do Programa junto aos/às alunos/as do curso de graduação em questão.

4.2. Cada Coordenação de Curso de Graduação poderá submeter somente um projeto para análise no âmbito do presente edital.

4.3. Os projetos de tutoria devem conter, obrigatoriamente:

4.3.1 Justificativa contendo:

4.3.1.1. Indicadores de retenção e evasão do curso desde 2022 e, principalmente, dos primeiros períodos do curso (se disponíveis);

4.3.1.2. Como a atuação dos/as tutores/as pode contribuir para a redução desses indicadores;

4.3.1.3. Contexto do curso que seja relevante aos/às avaliadores/as do projeto;

4.3.2 Os seguintes dados quantitativos do curso:

4.3.2.1. A quantidade de alunos/as ingressantes que serão acompanhados/as pelos/as tutores/as;

4.3.2.2. A quantidade global de alunos/as a serem beneficiados/as;

4.3.3 Métodos e/ou indicadores que serão usados para avaliação do trabalho do/a tutor/a e como serão gerados;

4.3.4 Número justificado de tutores/as solicitados;

4.3.5 Curso de Pós-Graduação no qual os/as tutores/as devem estar inscritos;

4.3.6 Cronograma de trabalho do/a tutor/a, com as atividades que serão realizadas mensalmente; e

4.3.7 Nome do/a professor/a responsável pela coordenação acadêmica e administrativa dos/as tutores/as.

4.4. A ata da reunião do Colegiado de Curso de Graduação que aprovou o projeto de Tutoria deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da DMO/CGDA até o início do Programa, acompanhada, obrigatoriamente, de documento de ciência da Coordenação do Curso de Pós-Graduação.

4.5. O conjunto de Projetos de Tutoria selecionados comporá o Programa de Tutoria 2025 da UFF.

5. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

5.1. A submissão dos projetos de Tutoria deverá ser feita até o dia 25/11/2024 por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/TNj6Fxr9AhsJ1qTH8>.

5.2. As Coordenações que foram atendidas pelo Programa de Tutoria no ano de 2024 devem enviar o relatório do ano anterior até o dia 20/01/2025.

6. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

6.1. A análise dos projetos de tutoria submetidos ao presente Edital será feita pela Comissão de Monitoria, no período de 26/11/2024 a 15/01/2025, a partir da observância dos seguintes critérios:

6.1.1 Preenchimento adequado dos itens descritos no item 4 e seus subitens;

6.1.2 Participação no Fórum de Tutoria de 2024 (caso o curso tenha participado do Programa de Tutoria 2024);

6.1.2 A Taxa de Sucesso da Graduação¹no primeiro semestre de 2024.

6.2. Os projetos cujos formulários não estiverem corretamente preenchidos serão desclassificados da presente chamada.

6.3. A divulgação do resultado da análise dos projetos se dará até 17/01/2025.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos à análise dos novos projetos podem ser interpostos pelo/a Coordenador/a de Curso de Graduação, por meio de mensagem eletrônica enviada para o formulário <https://forms.gle/CwANZHEhigzru7jh9> no período de 20/01/2025 a 24/01/2025.

7.2. A Comissão de Monitoria providenciará a análise dos recursos no período de 27/01/2025 a 07/02/2025, e a divulgação do seu resultado até 14/02/2025.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

8.1. O quantitativo de vagas a ser oferecido para o Programa de Tutoria 2025 dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

8.2. As vagas serão distribuídas pela PROGRAD, por meio da DMO/CGDA, a partir do resultado da análise dos projetos até março de 2025.

8.3. O quantitativo de vagas de Tutoria por projeto será limitado a 2 (duas) vagas, salvo em situações excepcionais analisadas pela Comissão de Monitoria.

8.3.1 Na distribuição das vagas, será considerada a participação no Fórum de Tutoria de 2024 (caso o curso tenha participado do Programa de Tutoria 2024). É obrigatório que a coordenação de curso encaminhe por ofício à DMO/CGDA a justificativa da ausência do tutor no Fórum de Tutoria de 2024, quando for o caso.

8.4. O Ofício que informa a distribuição de vagas atribuirá pelo menos 1(uma) vaga entre as distribuídas a pós-graduandos/as oriundos/as de ingresso por ação afirmativa/cotas.

8.4.1 Caso as pós-graduações ainda não tenham alunos que ingressaram por ação afirmativa, excepcionalmente, será permitido o preenchimento dessas vagas por alunos/as que ingressaram por ampla

¹ Indicador definido, em linhas gerais, pela razão entre o quantitativo de estudantes que integralizaram o curso no tempo previsto para o curso e o número de ingressantes.

concorrência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os/As tutores/as e coordenadores/as de projetos de Tutoria se obrigarão a prestar contas de sua atuação frente à comunidade acadêmica nos eventos organizados pela DMO/CGDA com este fim, a partir de informações divulgadas oportunamente.

9.2. Este Edital foi elaborado levando-se em consideração a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 56, de 22 de outubro de 2024 e a Determinação de Serviço PROGRAD/UFF Nº 01, de 05 de janeiro de 2024.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela PROGRAD, por meio da DMO/CGDA.

Niterói, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação

#####

Anexo I

Calendário do Programa de Tutoria 2025

Período para submissão dos Projetos de Tutoria: da publicação do edital até 25/11/2024.

Período de análise dos Projetos de Tutoria: 26/11/2024 a 15/01/2025.

Divulgação do resultado da análise dos Projetos de Tutoria: até 17/01/2025.

Período de interposição de recursos à análise: 20/01 a 24/01/2025.

Período de análise dos recursos pela Divisão de Monitoria: 27/01/2025 a 07/02/2025.

Divulgação do resultado da análise dos recursos: até 17/02/2025.

Distribuição das vagas pela Divisão de Monitoria: março de 2025.

Realização dos processos seletivos pelas Coordenações de Curso: a partir da data de divulgação da distribuição de vagas.

Envio da documentação dos processos seletivos à DMO/CGDA: até trinta dias após a realização do processo seletivo.

Início do Programa: 01/04/2025.

Fim do Programa: 31/12/2025.

Envio de relatório final à DMO/CGDA: até 30 de janeiro de 2026.